

Programa de Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel em Território Nacional

Divulgação dos Termos de Adesão recebidos

Conforme o art. 7º do Decreto n 9.403, de 7 de junho de 2018, e o item 3.1 do Regulamento da Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel em Território Nacional, de 7 de junho de 2018, a ANP torna pública a lista dos produtores e importadores de óleo diesel cujo Termo de Adesão à segunda fase do programa foi recebido pela agência até o dia 9 de julho de 2018.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Data de recebimento dos documentos
G R B - Import & Participações Eireli	22.477.678/0001-00	08/06/2018
Petróleo Brasileiro S.A.	33.000.167/0001-01	08/06/2018
Sul Plata Trading do Brasil Ltda.	02.487.698/0001-47	08/06/2018
BME Energy Trading S.A.	77.696.235/0001-94	11/06/2018
Ciapetro Trading Comercial Importadora e Exportadora Ltda.	24.155.554/0001-26	11/06/2018
Dax Oil Refino S.A.	04.585.532/0001-99	11/06/2018
Greenergy Brasil Trading S.A.	11.964.260/0001-01	11/06/2018
Oil Trading Importadora e Exportadora Ltda.	11.454.455/0001-01	11/06/2018
Tricon Energy do Brasil Ltda.	07.274.637/0001-15	11/06/2018
Cacatua Comercial, Importação e Exportação de Óleo Diesel Ltda.	23.804.940/0001-39	11/06/2018
Flamma Óleo e Derivados Ltda.	40.244.519/0001-30	12/06/2018
NFX Combustíveis Marítimos Ltda.	18.459.798/0001-08	12/06/2018
Refinaria de Petróleo RioGrandense S.A.	94.845.674/0001-30	12/06/2018
Varo Energy Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.	11.284.311/0001-46	12/06/2018
Alesat Comercial Importações e Exportações Ltda.	23.946.105/0001-33	13/06/2018
Amazônia Energia Indústria e Comércio de Combustíveis Ltda.	21.996.818/0001-86	13/06/2018
Atlantimport Comercial S.A.	05.073.264/0001-99	13/06/2018
Axa Oil Petróleo Ltda.	22.588.256/0001-02	13/06/2018
BCI Brasil China Importadora S.A.	11.463.963/0001-48	13/06/2018
Blueway Trading Importação e Exportação S.A.	04.958.554/0001-57	13/06/2018
CR Importadora de Produtos Químicos Ltda.	26.201.395/0001-84	13/06/2018
Esfera Assessoria e Negócios Internacionais Ltda.	18.255.773/0001-84	13/06/2018
Longare Trading Com, Imp e Exp de Produtos Químicos Ltda.	26.161.941/0001-09	13/06/2018
PB Overseas S.A.	10.797.797/0001-53	13/06/2018
Petro Energia Indústria e Comércio Ltda.	04.485.217/0001-90	13/06/2018
Petróleo Amazonas Importação e Exportação Ltda.	29.376.112/0001-23	13/06/2018
Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A.	33.412.081/0001-96	13/06/2018
Sertrading (BR) Ltda.	04.626.426/0001-06	13/06/2018
WM Comercial Atacadista Ltda.	06.194.675/0001-03	13/06/2018
Columbia Trading S.A.	46.548.574/0001-08	14/06/2018
Êxito Importadora e Exportadora S.A.	07.391.673/0001-69	18/06/2018

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Data de recebimento dos documentos
BWI Trading Comercial Importadora e Exportadora Ltda.	26.127.890/0001-90	20/06/2018
TMP Exportação e Importação S.A.	23.530.903/0001-80	20/06/2018
Comexport Trading Comércio Exterior Ltda.	01.135.153/0001-09	21/06/2018
Latino Americana de Comércio Exterior Hold Export Ltda.	57.868.697/0001-34	22/06/2018
Triumph Brazil Importação e Exportação Ltda.	08.669.801/0001-56	22/06/2018
Toronto Importadora e Exportadora de Óleo e Combustíveis I	29.127.828/0001-97	22/06/2018
PRD Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda.	11.309.202/0001-36	25/06/2018

Observações:

1) A data considerada para fins de adesão é a do envio do Termo de Adesão à ANP, conforme item 2.3 do Regulamento da Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel em Território Nacional, publicado pela ANP em 07/06/2018. Foram adotados os seguintes critérios:

- Todos os e-mails solicitando adesão ao programa de subvenção econômica recebidos no período de 08/06/2018 a 31/07/2018 são considerados como inscrição para a segunda fase do programa;
- Caso a adesão tenha sido solicitada utilizando-se o modelo de Termo de Adesão referente à primeira fase do programa, é feita exigência para que seja feita a adequação do documento;
- No caso anterior e nos demais casos onde é necessária correção nos documentos, a data de adesão a ser considerada é a data do e-mail original;
- Caso haja divergência entre a data de assinatura do Termo de Adesão e a data de recebimento do e-mail, a data de adesão a ser considerada é a data do e-mail original.

2) O envio do Termo de Adesão à ANP por si só não significa que a empresa está automaticamente habilitada a participar do programa de subvenção econômica. É necessário que as pendências apontadas sejam sanadas, quando for o caso. A adesão, por sua vez, não implica em direito à subvenção econômica. Somente fará jus ao recebimento da subvenção econômica os agentes que preencherem os requisitos previstos no Decreto Nº 9.403/2018 e no Regulamento da Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel em Território Nacional.

3) Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do correio eletrônico: subvencao@anp.gov.br.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2018.